



EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO DE INSTRUTOR DE LIBRAS - PROCESSO 4003/2021.

O responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna pública a abertura de inscrição de candidatos, para participação em PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) ANO, em regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Instrutor de Libras, de acordo com as instruções que seguem.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção pública tem o objetivo de preencher a função especificada no Anexo I, de acordo com o estabelecido, em que consta a escolaridade exigida, a carga horária de trabalho, o número de vagas e o vencimento.
2. O contrato de trabalho terá duração de 01 ano, contado da data de contratação.
3. O período de validade deste Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de São Caetano do Sul de contratar, neste período, todos os candidatos classificados.
4. O processo seletivo poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir das 9h do dia **12/08/2021** e encerrar-se-ão às 17h do dia **17/08/2021**.

5. As inscrições deverão ser efetuadas, pela internet, no site **educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir, deste Processo Seletivo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

7. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a. Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- c. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- f. Estar quite com o Serviço Militar;
- g. Não ter sido, quando no exercício do emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

8. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado, do cadastro de inscritos, o candidato que não apresentar na data indicada, os seguintes documentos: cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Superior), do curso de LIBRAS e RG, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9. Os documentos comprobatórios (Escolaridade, certificado do curso de libras e RG) deverão ser entregues, até o dia **17/08/2021**, na Secretaria Municipal de Educação - Av. Goiás, 950 - Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul, das 9h às 17h. Os documentos devem ser entregues dentro de um

envelope contendo o nome completo do candidato.

10. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III - DAS AVALIAÇÕES

11. As Provas serão realizadas no CECAPE – Zilda Arns, sito a Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo.

12. A Prova Objetiva e a Prova Prática ocorrerão no dia **22/08/2021**, respectivamente às 8h30 e a partir das 11h30 conforme cronograma a ser divulgado no dia **19/08/2021**, no site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br e na Secretaria de Educação de São Caetano do Sul. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das Provas.

13. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação das provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

14. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

15. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do documento de identificação, caneta azul ou preta, lápis e borracha. O uso de máscara é obrigatório.

16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se, após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Respostas Intermediária.
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
17. A nota do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática, totalizando 10 (dez) pontos.
18. A Prova Objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, com valor de 0,2 pontos cada uma, e terá a duração de 2h (duas horas).
19. A Prova Prática verificará o conhecimento do candidato referente a LIBRAS, de acordo com o conteúdo contido no ANEXO III. O tempo de avaliação individual será de até 30 minutos.
20. Para o processo avaliativo da prova Prática, será nomeada uma banca examinadora, composta por profissionais com notório saber sobre o objeto desse processo seletivo.
21. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.
22. Na hipótese de igualdade de nota, será classificado o candidato que tiver maior idade.
23. **Os resultados preliminares** e os **resultados finais** serão divulgados no site do Processo Seletivo: educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, respectivamente **24/08/2021** e **30 de agosto de 2021**.



VI - DOS RECURSOS

24. Será admitido recurso quanto:

- a. Às questões da prova;
- b. à aplicação da prova;
- c. aos resultados preliminares.

25. Os recursos deverão ser interpostos no dia **25/08/2021**, das **9h às 17h**, na Secretaria de Educação – Av. Goiás, 950 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul.

26. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

nome do candidato; número de inscrição; número do documento de identidade; nome da função para a qual se inscreveu; número do edital do Processo Seletivo; endereço completo; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso; local, data e assinatura do candidato.

27. O recurso interposto fora da respectiva data será considerado indeferido.

28. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANEXO I

FUNÇÃO, VAGAS E VENCIMENTOS

Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vencimentos
Instrutor de Libras	Ensino Superior Completo e Curso de Libras(Língua Brasileira de Sinais) com carga horária mínima de 200 horas.	44h/Semanais	03	R\$ 1.973,22*

*Neste valor acresce R\$ 245,55 de cesta básica e R\$ 199,64 de vale transporte

ANEXO II DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO

Atuar em salas de aulas e em eventos oficiais na interpretação por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: coletar informações prévias sobre o conteúdo a ser trabalhado; planejar as atividades em conjunto com os professores; interpretar a linguagem de forma fiel à informação a ser repassada; atuar nos processos seletivos para cursos e instituições de ensino e em concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços públicos e atividades afins; executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUTOR DE LIBRAS

Conhecimentos Específicos - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Educação Especial, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Fundamentos da Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Alunos com surdez. Legislação



sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Código de ética de Intérprete de Língua de Sinais. Legislação: Artigo 18 da Lei no 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Capítulo V da Lei no 10.436 de 24 de abril. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90). Lei nº 13.146, que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência.

Conhecimento Básicos - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta.

Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

Prova Prática: Domínio da Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS - critérios: Gramática (configuração de mãos); Domínio do Léxico (vocabulário); Entonação (expressão facial e/ou corporal); Capacidade interativa (postura do interprete durante a interlocução); Fluência (domínio da língua); Adequação a situação (consciência dos diferentes momentos de interpretação); Ética Profissional.



CRONOGRAMA

Data		Observações
12/08 a 17/08	Inscrição	
12/08 a 17/08	Entrega dos documentos	Local: SEEDUC/ SCS
19/08	Divulgação do Cronograma da Prova Prática	
22/08	Prova Objetiva	8h30 às 10h30
22/08	Prova Prática	A partir das 11h
24/08	Divulgação dos resultados preliminares	
25/08	Data de interposição de recurso	
30/08	Resultado final	Após análise dos recursos

São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO